



19/09/00

PUBLICADO
JORNAL DA REGIÃO - EDIÇÃO Nº 515
PAG. 08 DE 23 a 29/09/2000
M. J. Costa
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

14

LEI N.º 450/2.000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

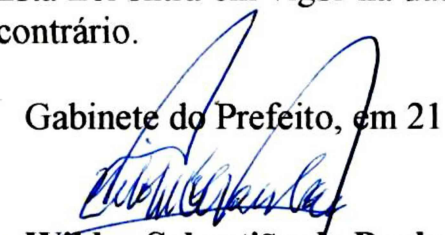
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A "CAPELA VELÓRIO" de São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo, passa a denominar-se "CAPELA VELÓRIO DILVA LUIZA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2000.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal